



7 - - - 017

DECRETO Nº 297/2014

Cidade Ocidental-GO, 03 de setembro de 2014.

“CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS A SRA. LÚCIA CALDAS CURADO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 70/2012 da Constituição Federal, c/c Lei Municipal, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cidade Ocidental,

DECRETA:

ART. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora **LÚCIA CALDAS CURADO DE JESUS**, no cargo de Merendeira, da seguinte forma:

VENCIMENTOS:	R\$ 974,16
QUINQUENIO:	R\$ 48,71
PROVENTOS DE APOSENTADORIA:	R\$ 1.022,87

I - O pagamento do benefício de Aposentadcria fica a cargo do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL de Cidade Ocidental (OCIDENTAL PREV), conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

ART. 2º - O reajuste do benefício será com paridade total sobre os

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para que surta os legais efeitos.
Data: 03/09/14

[Signature]

Matrícula

Gestão 2013/2016

Sede da Prefeitura: SQ.10, Quadra 08, Área Especial - Centro - Cidade Ocidental, GO - CEP: 72.880.461
Tel: (61) 3625-1322 - Fax: (61) 3625-4799 - CNPJ: 36.862.621/0001-21

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:
03/09/14

[Signature]

Assinatura

Matrícula

404156



1 - - - 018

proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.


GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental

	Governo de Cidade Ocidental - GO ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos. Data: <u>03/09/14</u>
Assinatura	Matrícula

Gestão 2013/2016
Sede da Prefeitura: SO.10, Quadra 08, Área Especial - Centro - Cidade Ocidental, GO - CEP: 72.880.461
Tel: (61) 3625-1322 - Fax: (61) 3625-4799 - CNPJ: 36.862.621/0001-21

	Governo de Cidade Ocidental - GO PUBLICAÇÃO OFICIAL Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data: <u>03/09/14</u> Assinatura <u>gmaraua</u> Matrícula <u>404156</u>
---	---